



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios – DLCC
Coordenadoria de Convênios – CCONV



**3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 008/2019 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E
O GRUPO ESPÍRITA JARDIM DAS
OLIVEIRAS**

A **SECRETARIA DE ESTADO E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA-SEAP**, órgão da Administração Direta, com sede na Rua dos Tamoios, nº 1592, Bairro Batista Campos, CEP 66.033-172, Belém/PA inscrita no CNPJ sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante designada **CONVENIENTE**, neste ato, representada por seu Secretário de Estado de Administração Penitenciária, Sr. **SAMUELSON YOITI IGAKI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6488029 – PC/PA e CPF nº 253.001.978-90, residente e domiciliado nesta cidade de outro lado a **GRUPO ESPÍRITA JARDIM DAS OLIVEIRAS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, constituída sob a forma de Associação Privada, inscrita no CNPJ sob o nº 05.055.272/0001-02, com sede na Rua José Alencar, Alameda Jardim Oliveira, nº 01, Bairro Castanheira, CEP: 66.645-020, Belém/PA, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado por sua Diretora Executiva, **LIÉGE MARIA SOARES NEGRÃO FROTA DE ALMEIDA**, brasileira, casada, psicóloga, portadora do RG nº 2326810 – SEGUP/PA e do CPF/MF nº 319.235.426-72, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a alteração do preâmbulo do Convênio nº 008/2019, em virtude da mudança de Secretário da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, e a retificação da cláusula Quinta.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO

Com a respectiva alteração, onde se lê "(...) neste ato representado por seu titular, Sr. JARBAS VASCONCELOS DO CARMO, portador da Cédula de Identidade nº 1921997-SEGUP/PA e CPF nº 304.890.402-68 (...)", leia-se: "neste ato representado pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, Sr. **SAMUELSON YOITI IGAKI**, portador da Cédula de Identidade nº 6488029-PC/PA e CPF nº 253.001.978-90, resolvem de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições seguintes.



CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS E DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

A Cláusula Quinta será substituída pela seguinte redação:

“Para prover o objeto do presente Instrumento, será efetuado o repasse de recursos do **GRUPO ESPÍRITA JARDIM DAS OLIVEIRAS** para a SEAP, no valor estimado de R\$ 9.417,24 (nove mil quatrocentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos), passando o **valor global para o montante de R\$ 40.200,76 (quarenta mil duzentos reais e setenta e seis centavos)**, em razão da alteração do valor do salário mínimo vigente e contribuição previdenciária para o ano de 2022, conforme Medida Provisória nº 1.091 de 30/12/2021 - Diário Oficial da União - DOU de 31/12/2021, a contar de 01/01/2022”, que ficarão assegurados na seguinte funcional programática:

Programa de trabalho: 03.421.1316.6297;

Fonte do recurso: 0101;

Natureza de despesa: 339036

Os recursos deverão ser transferidos para a conta bancária específica do Convênio.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 008/2019, desde que não contrariem o que ficou avençado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para um só efeito legal.

Belém/PA, 03 de *Junho* de 2022.

SAMUELSON YOITI IGAKI

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

LIÉGE MARIA SOARES NEGRÃO FROTA DE ALMEIDA

Diretora administrativa

TESTEMUNHAS:

1ª 2º
CPF nº CPF nº

Coordenadoria de Convênios/CCONV

Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios/DLCC

Rua dos Tamoios, nº 1592, Batista Campos, CEP 66.033-172. Belém/PA.

Telefone (91) 3239-4207 Email: cconv@seap.pa.gov.br



GOVERNO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA DIRETORIA DE REINserÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE TRABALHO E PRODUÇÃO



PLANO DE TRABALHO
3º TERMO ADITIVO

Modalidade: Convênio N° 008/2019;

Objeto do Convênio: alocar mão de obra de 01 (Um) interno em regime semiaberto custodiado no Sistema Penitenciário do Estado do Pará, na atividade laborativa de ajudante de manutenção em geral;

Período de Vigência: 02/08/2019 a 31/07/2022;

1 - DADOS DA CONVENENTE:

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP			CNPJ: 05.929.042/0001-25
Endereço: RUA DOS TAMOIOS, Nº1592, BAIRRO BATISTA CAMPOS			
Cidade: BELÉM	Estado (UF): PARÁ	CEP: 66.033-172	DDD/Telefone: (91) 3239-4233
Conta Corrente do Convênio: 2451247	Banco: BANPARÁ	Agência:0011	Praça de Pagamento: BELÉM
Nome do Responsável: SAMUELSON YOITI IGAKI			CPF: 253.001.978-90
CI/Órgão: 6488029-SEGUP/PA	Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	Função: SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	

2 - DADOS DA CONCEDENTE:

GRUPO ESPÍRITA JARDIM DAS OLIVEIRAS			CNPJ: 05.050.272/0001-02
Endereço: RUA JOSÉ DE ALENCAR, ALAMEDA JARDIM DAS OLIVEIRAS, Nº 01, BAIRRO CASTANHERA			
Cidade: BELÉM	Estado (UF): PARÁ	CEP: 66.645-020	DDD/Telefone: (91) 3245-1681
Nome do Responsável: LIÉGE MARIA SOARES NEGRÃO FROTA DE ALMEIDA			CPF: 319.235.426-72
CI/Órgão: 2326810 - SSP-PA	Cargo: DIRETORA	Função: ADMINISTRATIVA	

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO:

3.1 - <u>Título do Projeto:</u> "REINSERIE REINserÇÃO PELO TRABALHO"	Período de Execução	
	01/01/2022	31/07/2022
3.2 - <u>Identificação do Objeto:</u> O presente Plano de Trabalho tem como objetivo a alteração do preâmbulo, em virtude da mudança de secretário, e o reajuste salarial do Convênio formalizado entre o Grupo Espírita Jardim das Oliveiras e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária- SEAP que tem como proposta alocar mão de obra de 01 (um) interno em regime semiaberto custodiado no Sistema Penitenciário do Estado do Pará, na atividade laborativa de ajudante de manutenção em geral, de acordo com as especificações em anexo.		

3.3 - Justificativa do Objeto:

A **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária- SEAP** - buscando a reeducação e reinserção social dos internos, assim como prevê a Lei de Execuções Penais - LEP, por meio de atividades remuneradas com o objetivo primordial de diminuir a ociosidade, de igual modo, proporcionando formação profissional ao condenado, a fim de readaptá-los, sobretudo, à comunidade.

Neste passo, o **Jardim das Oliveiras** abraçando a questão social a que se propõe a SUSIPE, desenvolve o Projeto **REINSÉRIE REINserÇÃO PELO TRABALHO** que tem como finalidade primordial absorver mão de obra carcerária para desenvolver os serviços de ajudante de produção, bem como, criar condições para reinserção dos beneficiários do Projeto, possibilitando, além da remuneração pelo trabalho, a remição das penas, conforme previsto na Lei de Execução Penal - LEP.

Por fim, associando os objetivos da **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária- SEAP** e do **Grupo Espírita Jardim das Oliveiras** é que se defende a celebração do convênio em questão.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração
01	01	Remuneração dos internos: $\frac{3}{4}$ do salário mínimo vigente (998,00) - R\$ 748,50 + contribuição previdenciária de (11%) - R\$109,78 = R\$ 858,28. (Anexo 01)	Internos	01 (Um)	02/08/2019 A 31/12/2019
	02	1º Apostilamento: reajuste salarial e de contribuição previdenciária:	Internos	01 (Um)	01/01/2020 A 31/01/2020
		Remuneração: $\frac{3}{4}$ do salário mínimo vigente (1.039,00)- R\$ 779,25 + contribuição previdenciária de (8%) - R\$83,12 = R\$ 862,37. (Anexo 02)			
		Remuneração: $\frac{3}{4}$ do salário mínimo vigente (1.045,00) - R\$ 783,75 + contribuição previdenciária de (8 %) - R\$ 83,60 = R\$ 867,35 (Anexo 02).			
02	Remuneração: $\frac{3}{4}$ do salário mínimo vigente (1.045,00) - R\$ 783,75 + contribuição previdenciária de (7,5 %) - R\$78,38 = R\$ 862,13. (Anexo 02).	Internos	01 (Um)	01/02/2020 A 29/02/2020	
	Remuneração: $\frac{3}{4}$ do salário mínimo vigente (1.045,00) - R\$783,75 + contribuição previdenciária de (7,5 %) - R\$78,38 = R\$ 862,13. (Anexo 02).	Internos	01 (Um)	01/03/2020 A 01/08/2020	
02	03	1º Termo aditivo de prazo	Internos	01 (Um)	02/08/2020 A 01/08/2021
		Salário mínimo vigente (R\$1.045,00) (Anexo 03).			
	04	2º Apostilamento	Internos	01 (Um)	02/08/2020 A 31/12/2020
Salário mínimo vigente R\$ 1.045,00 + contribuição previdenciária de 11% -(R\$ 114,95) = R\$ 1.159,95 (Anexo 04)					
		Salário mínimo vigente R\$ 1.100,00 + contribuição previdenciária de 11% (R\$ 121,00) = R\$ 1.221,00 (Anexo 05)	Internos	01 (Um)	01/01/2021 A 01/08/2021
03	05	2º Termo aditivo de prazo	Internos	01 (Um)	02/08/2021 A 31/12/2021
		Salário mínimo vigente R\$ 1.100,00 + contribuição previdenciária de 11% (R\$ 121,00) = R\$ 1.221,00 (Anexo 06)			
	06	3º Termo aditivo - reajuste salarial Pagamento de mão de obra de acordo com o Anexo 06 - Salário mínimo vigente (R\$1.212,00) + contribuição previdenciária de 11% (R\$ 133,32) = R\$ 1.345,32	Internos	01 (Um)	01/01/2022 A 31/07/2022

5 - PLANO DE APLICAÇÃO:

NATUREZA DE DESPESA - ETAPA 01		CONCEDENTE	CONVENENTE	TOTAL PARCIAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339039	Remuneração dos internos: ¾ do salário mínimo vigente - R\$ 748,50 + contribuição previdenciária de 11% -R\$109,78 = R\$ 858,28. (Anexo 01)	R\$ 4.291,40	R\$ 0,00	R\$ 4.291,40
NATUREZA DE DESPESA - ETAPA 02		CONCEDENTE	CONVENENTE	TOTAL PARCIAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339039	Remuneração: ¾ do salário mínimo vigente (1.039,00)- R\$ 779,25 + contribuição previdenciária de (8 %) - R\$83,12 = R\$ 862,37. (Anexo 02-A)	R\$ 862,37	R\$ 0,00	R\$ 862,37
	Remuneração: ¾ do salário mínimo vigente (1.045,00) - R\$ 783,75 + contribuição previdenciária de (8 %) - R\$ 83,60 = R\$ 867,35 (Anexo 02-B).	CONCEDENTE	CONVENENTE	TOTAL PARCIAL
		R\$ 867,35	R\$ 0,00	R\$ 867,35
339039	Remuneração: ¾ do salário mínimo vigente (1.045,00) - R\$783,75 + contribuição previdenciária de (7,5 %) - R\$78,38 = R\$ 862,13. (Anexo 02-C).	CONCEDENTE	CONVENENTE	TOTAL PARCIAL
		R\$ 4.310,65	R\$ 0,00	R\$ 4.310,65
NATUREZA DE DESPESA - ETAPA 03		CONCEDENTE	CONVENENTE	TOTAL PARCIAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339039	1º Termo aditivo de prazo			
	Salário mínimo vigente (R\$1.045,00) (Anexo 03).	-	-	-
NATUREZA DE DESPESA - ETAPA 04		CONCEDENTE	CONVENENTE	TOTAL PARCIAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339039	2º Apostilamento			
	Salário mínimo vigente R\$ 1.045,00 + contribuição previdenciária de 11% - (R\$ 114,95) = R\$ 1.159,95 (Anexo 04)	R\$ 5.799,75	R\$ 0,00	R\$ 5.799,75
339039	Salário mínimo vigente R\$ 1.100,00 + contribuição previdenciária de 11% (R\$ 121,00) = R\$ 1.221,00 (Anexo 05)	R\$ 8.547,00	R\$ 0,00	R\$ 8.547,00
NATUREZA DE DESPESA - ETAPA 05		CONCEDENTE	CONVENENTE	TOTAL PARCIAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339039	Salário mínimo vigente R\$ 1.100,00 + contribuição previdenciária de 11% (R\$ 121,00) = R\$ 1.221,00 (Anexo 06)	R\$ 6.105,00	R\$ 0,00	R\$ 6.105,00
NATUREZA DE DESPESA - ETAPA 6		CONCEDENTE	CONVENENTE	TOTAL GLOBAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339039	3º Termo aditivo - reajuste salarial Pagamento de mão de obra - Salário mínimo vigente (R\$1.212,00) + contribuição previdenciária de 11%(R\$ 133,32) = R\$ 1.345,32 (Anexo 07)	R\$ 9.417,24	R\$ 0,00	R\$ 9.417,24

g 3

NATUREZA DE DESPESA - ETAPA 01 a 06		CONCEDENTE	CONVENENTE	TOTAL GLOBAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339039	Pagamento de mão de obra	R\$ 40.200,76	R\$ 0,00	R\$ 40.200,76

VALOR DO 3º ADITIVO	TOTAL GLOBAL ATUAL 3 T.A	TOTAL GLOBAL ANTERIOR 2º T.A	VALOR ADITIVO
ESPECIFICAÇÃO			
R\$ 40.200,76 - R\$ 39.330,52= R\$ 870,24	R\$ 40.200,76	R\$ 39.330,52	R\$ 870,24

6 - CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO:

META 01:

6.1) - CONCEDENTE:

ANO 2019

ETAPA 01	1º MÊS AGO	2º MÊS SET	3º MÊS OUT	4º MÊS NOV	5º MÊS DEZ
Remuneração de mão de obra	R\$ 858,28	R\$ 858,28	R\$ 858,28	R\$ 858,28	R\$ 858,28

ANO 2020- 1º APOSTILAMENTO REAJUSTE SALARIAL E DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

ETAPA 02	6º MÊS JAN	7º MÊS FEV	8º MÊS MAR	9º MÊS ABR	10º MÊS MAI
Remuneração de mão de obra	R\$ 862,37	R\$ 867,35	R\$ 862,13	R\$ 862,13	R\$ 862,13

ETAPA 02	11º JUN	12º JUL
Remuneração de mão de obra	R\$ 862,13	R\$ 862,13

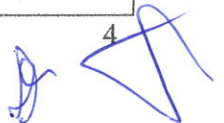
ANO 2020/2021

ETAPAS 03,04	1º MÊS AGO	2º MÊS SET	3º MÊS OUT	4º MÊS NOV	5º MÊS DEZ	6º MÊS JAN
Remuneração de mão de obra	R\$ 1.159,95	R\$ 1.159,95	R\$ 1.159,95	R\$ 1.159,95	R\$ 1.159,95	R\$ 1.221,00
	7º MÊS FEV	8º MÊS MAR	9º MÊS ABR	10º MÊS MAI	11º MÊS JUN	12º MÊS JUL
	R\$ 1.221,00	R\$ 1.221,00	R\$ 1.221,00	R\$ 1.221,00	R\$ 1.221,00	R\$ 1.221,00

ANO 2021/2022

ETAPAS 05/06	1º MÊS AGO	2º MÊS SET	3º MÊS OUT	4º MÊS NOV	5º MÊS DEZ	6º MÊS JAN
Remuneração de mão de obra	R\$ 1.221,00	R\$ 1.221,00	R\$ 1.221,00	R\$ 1.221,00	R\$ 1.221,00	R\$ 1.345,32
	7º MÊS FEV	8º MÊS MAR	9º MÊS ABR	10º MÊS MAI	11º MÊS JUN	12º MÊS JUL
	R\$ 1.345,32	R\$ 1.345,32	R\$ 1.345,32	R\$ 1.345,32	R\$ 1.345,32	R\$ 1.345,32

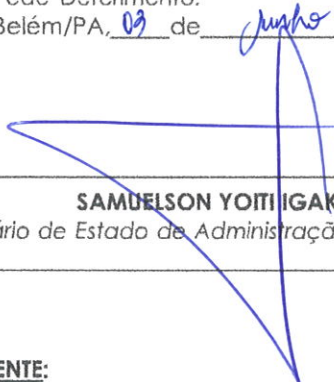
4



7 - DECLARAÇÃO DO CONVENENTE:

Na qualidade de representante legal da **Convenente**, declaro, para os devidos fins de direito e de prova, junto ao **Grupo Espírita Jardim das Oliveiras**, os efeitos e sob as penas de lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública do Estado, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos, na forma deste Plano de Trabalho.

Termos em que
Pede Deferimento.
Belém/PA, 03 de junho de 2022.



SAMUELSON YOITIGAKI
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

8 - APROVAÇÃO DO CONCEDENTE:

Aprovado.
Belém/PA, 03 de junho de 2022.



LIÈGE MARIA SOARES NEGRÃO FROTA DE ALMEIDA
Diretora administrativa

Anexo 01

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 01							
Fundamento: Art. 28, §2º c/c Art. 33 da LEP							
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE PENTENCIÁRIA	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Ajudante de Manutenção em Geral	Serviços Gerais e de Manutenção Predial	R\$ 748,50* (¼ Salário mínimo vigente) + R\$ 109,78** (Contribuição previdenciária) = R\$ 858,28	CPPB	01 (um)	Semíaberto	44 (quarenta e quatro) h semanais - 08 (oito) h diárias	02/08/2019 A 31/12/2019

* Base de cálculo: Remuneração dos internos (¼ do salário mínimo vigente para 2019 no valor de R\$998,00*** = R\$748,50);

Base de cálculo: INSS (11% do salário mínimo vigente para 2019 no valor de R\$998,00* = R\$109,78);

***Fonte: D.O.U de 01/01/2019 – Decreto Presidencial Nº 9.661 de 01/01/2019

Anexo 02 A

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 02-A Fundamento: Art. 28, §2º c/c Art. 33 da LEP							
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE PENITENCIÁRIA	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Ajudante de Manutenção em Geral	Serviços Gerais e de Manutenção Predial	R\$ 779,25* (¼ salário mínimo vigente) + R\$ 83,12** (Contribuição previdenciária) = R\$ 862,37	CPPB	01 (um)	Semiaberto	44 (quarenta e quatro) h semanais - 08 (oito) h diárias	01/01/2020 A 31/01/2020

*Base de cálculo: Remuneração dos internos (% do salário mínimo vigente para 2020 no valor de R\$ 1.039,00 = R\$ 779,25).

Fonte: DOU (edição extra) de 31.12.2019 – Medida Provisória nº 916/19 de 31.12.2019.

**Base de cálculo: INSS (8 % do salário mínimo vigente para 2020 no valor de R\$ 1.039,00* = R\$83,12).

Fonte: DOU de 11.02.2020 – Portaria do Ministério da Economia n.º 3.659, de 10.02.2020.

Anexo 02 B

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 02-B							
Fundamento: Art. 28, §2º c/c Art. 33 da LEP							
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE PENITENCIÁRIA	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Ajudante de Manutenção em Geral	Serviços Gerais e de Manutenção Predial	R\$ 783,75* (¼ salário mínimo vigente) + R\$ 83,60** (Contribuição previdenciária) = R\$ 867,35	CPPB	01 (um)	Semíaberto	44 (quarenta e quatro) h semanais - 08 (oito) h diárias	01/02/2020 A 29/02/2020

*Base de cálculo: Remuneração dos internos (¼ do salário mínimo vigente para 2020 no valor de R\$1.045*** = R\$783,75).

Fonte: DOU de 31.01.2020 – Medida Provisória nº 919, de 30.01.2020.

**Base de cálculo: INSS (8 % do salário mínimo vigente para 2020 no valor de R\$1.045 = R\$83,60).

Fonte: DOU de 11.02.2020 – Portaria do Ministério da Economia n.º 3.659, de 10.02.2020.

Anexo 02 C

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 02-C							
Fundamento: Art. 28, §2º c/c Art. 33 da LEP							
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE PENITENCIÁRIA	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Ajudante de Manutenção em Geral	Serviços Gerais e de Manutenção Predial	R\$ 783,75* (¼ salário mínimo vigente) + R\$ 78,38** (Contribuição previdenciária) = R\$ 862,13	CPPB	01 (um)	Semiaberto	44 (quarenta e quatro) h semanais - 08 (oito) h diárias	01/03/2020 A 01/08/2020

*Base de cálculo: Remuneração dos internos (¼ do salário mínimo vigente para 2020 no valor de R\$1.045*** = R\$783,75).

Fonte: DOU de 31.01.2020 – Medida Provisória nº 919, de 30.01.2020.

**Base de cálculo: INSS (7,5 % do salário mínimo vigente para 2020 no valor de R\$1.045 = R\$78,38).

Fonte: DOU de 11.02.2020 – Portaria do Ministério da Economia n.º 3.659, de 10.02.2020.

Anexo 03

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 03 Fundamento: Art. 28, §2º c/c Art. 33 da LEP							
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE PENITENCIÁRIA	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Ajudante de Manutenção em Geral	Serviços Gerais e de Manutenção Predial	R\$ 1.045,00* (salário mínimo vigente)	CPPB	01 (um)	Semiaberto	44 (quarenta e quatro) h semanais - 08 (oito) h diárias	02/08/2020 A 01/08/2021

*Base de cálculo: Remuneração dos internos (um salário mínimo: R\$ 1.045,00).

Fonte: DOU de 31.01.2020 – Medida Provisória nº 919, de 30.01.2020. Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Fonte: Lei Nº 9.078, de 14.06.2020. Dispõe sobre a execução de projetos para exercício de atividades laborais pelas pessoas privadas de liberdade e da respectiva remuneração e institui o Fundo de Trabalho Penitenciário.

Anexo 04

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 04 A Fundamento: Art. 28, §2º c/c Art. 33 da LEP							
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE PENITENCIÁRIA	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Ajudante de Manutenção em Geral	Serviços Gerais e de Manutenção Predial	R\$ 1.045,00* (Salário mínimo vigente) + R\$ 114,95** (Contribuição previdenciária) = R\$ 1.159,95	CPPB	01 (um)	Semiaberto	44 (quarenta e quatro) h semanais - 08 (oito) h diárias	02/08/2020 A 31/12/2020

*Base de cálculo: Remuneração dos internos (um salário mínimo: R\$1.045,00).

Fonte: DOU de 31.01.2020 – Medida Provisória nº 919, de 30.01.2020. Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Fonte: Lei nº 9.078, de 16.06.2020. Dispõe sobre a execução de projetos para exercício de atividades laborais pelas pessoas privadas de liberdade e da respectiva remuneração e institui o Fundo de Trabalho Penitenciário.

**Base de cálculo: Contribuição 11% - Segurado facultativo

Fonte: Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999.

Anexo 05

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL - ETAPA 04B Fundamento: Art. 28, §2º c/c Art. 33 da LEP							
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE PENITENCIÁRIA	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Ajudante de Manutenção em Geral	Serviços Gerais e de Manutenção Predial	R\$ 1.100,00* (Salário mínimo vigente) + R\$ 121,00** (Contribuição previdenciária de 11% -segurado facultativo) = R\$ 1.221,00	CPPB	01 (um)	Semiaberto	44 (quarenta e quatro) h semanais - 08 (oito) h diárias	01/01/2021 A 01/08/2021

*Base de cálculo: Salário mínimo 2021

Fonte: Medida Provisória Nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020.

Fonte: Lei Nº 9.078, de 16.06.2020. Dispõe sobre a execução de projetos para exercício de atividades laborais pelas pessoas privadas de liberdade e da respectiva remuneração e institui o Fundo de Trabalho Penitenciário

**Base de cálculo: Contribuição 11% - Segurado facultativo

Fonte: Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999.

Anexo 06

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 05							
Fundamento: Art. 28, §2º c/c Art. 33 da LEP							
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE PENITENCIÁRIA	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Ajudante de Manutenção em Geral	Serviços Gerais e de Manutenção Predial	R\$1.100,00* (Salário mínimo vigente) + R\$121,00** (Contribuição previdenciária de 11% -segurado facultativo) = R\$ 1.221,00	CPPB	01 (um)	Semiaberto	44 (quarenta e quatro) h semanais - 08 (oito) h diárias	02/08/2021 A 31/07/2022

*Base de cálculo: Salário mínimo 2021

Fonte: Medida Provisória Nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020.

Fonte: Lei Nº 9.078, de 16.06.2020. Dispõe sobre a execução de projetos para exercício de atividades laborais pelas pessoas privadas de liberdade e da respectiva remuneração e institui o Fundo de Trabalho Penitenciário

**Base de cálculo: Contribuição 11% - Segurado facultativo

Fonte: Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999.

Anexo 07

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 06 Fundamento: Art. 28, §2º c/c Art. 33 da LEP							
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADE PENITENCIÁRIA	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Ajudante de Manutenção em Geral	Serviços Gerais e de Manutenção Predial	R\$1.212,00* (Salário mínimo vigente) + R\$133,32,00** (Contribuição previdenciária de 11% - segurado facultativo) = R\$ 1.345,32	CPPB	01 (um)	Semiaberto	44 (quarenta e quatro) h semanais - 08 (oito) h diárias	01/01/2022 A 31/07/2022

*Base de cálculo: Salário mínimo 2022

Fonte: Medida Provisória Nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021.

Fonte: Lei Nº 9.078, de 16.06.2020. Dispõe sobre a execução de projetos para exercício de atividades laborais pelas pessoas privadas de liberdade e da respectiva remuneração e institui o Fundo de Trabalho Penitenciário

**Base de cálculo: Contribuição 11% - Segurado facultativo

Fonte: Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999